

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 765 de 07/12/90

DECRETO Nº 7174/90
de 30 de novembro de 1990

Dispõe sobre abertura de crê-
dito adicional no valor de
CR\$ 6.500.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Lei nº 3671 de 30
de novembro de 1989 e artigo 92, inciso IX da Nova Lei Orgânica do Muni-
cípio de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda um crédito adicional no valor de CR\$ 6.500.000,00 (Seis Milhões e
Quinhentos Mil Cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações
do orçamento vigente:

| | | |
|----------------------|---------------------------------|--------------|
| | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 09.20 | ASSESSORIA ODONTOLÓGICA | |
| 09.20-13754284.600-3 | Unidade Odontológica Curativa | |
| 09.20-3120.00-9 | Material de Consumo | 3.000.000,00 |
| 09.20-13754284.630-3 | Unidade Odontológica Preventiva | |
| 09.20-3120.00-9 | Material de Consumo | 3.000.000,00 |

| | | |
|----------------------|---------------------------------|------------|
| | SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | |
| 14.10 | DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER | |
| 14.10-08462242.660-6 | Competição Desportiva em Geral | |
| 14.10-3131.00-6 | Remuneração de Serviços | |
| | Pessoais | 500.000,00 |

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do or-
çamento vigente:

| | | |
|----------------------|-------------------------|--------------|
| | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 09.20 | ASSESSORIA ODONTOLÓGICA | |
| 09.20-13754282.040-3 | Manutenção dos Serviços | |
| 09.20-3120.00-9 | Material de Consumo | 6.000.000,00 |

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

cont. do decreto nº 7174/90 - fls. 02.

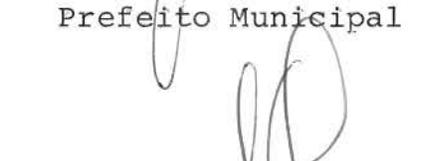
| | | |
|----------------------|---------------------------------|------------|
| 14.10 | DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER | |
| 14.10-08422244.430-4 | Centros Esportivos Comunitários | |
| 14.10-3120.00-9 | Material de Consumo | 500.000,00 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
30 de novembro de 1990.

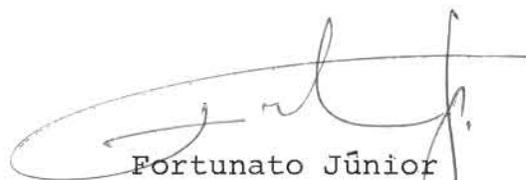


Pedro Yves
Prefeito Municipal



José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos